



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 42/2013-PREG/UFPI, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 72 (setenta e duas) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2013.2, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

I – Transferência Voluntária (TRF) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 72 (setenta e duas) vagas através de Transferência Voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2013.2
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 72 VAGAS**

CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 28 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	05
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno DIURNO	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	08
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	03
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	02
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	04
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	01
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	06
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno DIURNO	02
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno DIURNO	02



-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	03
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno DIURNO	01
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	02

CAMPUS Universitário DE PARNAÍBA – 18 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS DE PARNAÍBA	18
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno DIURNO	03
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno DIURNO	03
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno DIURNO	03
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	03
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02

CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 11 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	11
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	02
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02

CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 12 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	12
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	02

CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 03 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	03
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	01

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a **indicação precisa** do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no período de **11.06.2013 (terça-feira) a 17.06.2013 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.
- O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Ter integralizado de 25% a 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.



3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- c) Comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) de vínculo com a Instituição de origem.
- d) Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- e) Descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem.
- f) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua integralização.
- g) Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.
- h) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade e do CPF.
- i) Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.1.1** deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Os candidatos habilitados serão submetidos a um processo seletivo executado pela COPESE, constando de prova escrita, disciplinado por edital publicado especificamente para este fim.

O processo seletivo de transferência voluntária será realizado mediante provas de conhecimentos do curso elaborada por professores do curso pretendido, possibilitando o ingresso de estudantes de nível compatível ao exigido pelos cursos de graduação da UFPI.

A COPESE publicará os resultados das seleções em função do número de vagas disponíveis para cada curso/período letivo.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, para preenchimento das mesmas, por ordem de prioridade:

- I) Maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado neste ciclo;
- II) Maior índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas.
- V) Candidato com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
11 a 17/06/2013	Período de Inscrições
18 a 21/06/2013	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Secretaria Administrativa da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG
24/06 a 05/07/2013	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
08 a 09/07/2013	Comissão de Análise Documental encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
10 a 12/07/2013	Chechagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
15/07/2013	Divulgação do Resultado da Primeira Fase do Processo Seletivo
16 a 17/07/2013	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação



18 a 19/07/2013	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação
22/07/2013	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação
23/07/2013	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos
A partir do dia 24/07/2013	Publicação do Edital pela COPESE, referente à segunda fase do processo seletivo de transferência voluntária

6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 17 de junho de 2013.

7.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

7.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

7.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

7.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

7.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

7.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 10 de junho de 2013.

Maria do Socorro Leal Lopes
 Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 42/2013-PREG/UFPI, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE					
ENDEREÇO:			Nº	TELEFONE	CELULAR
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	()	()	
CÓDIGO DO CURSO	CURSO				
E-MAIL:					
ENCAMINHAMENTO					
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA					
OBJETIVO					
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA					
JUSTIFICATIVA					

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

